



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

1 ATA DA 175ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA
2 EDUCAÇÃO SUPERIOR – CONAES. Em 24.02.2022 (vinte e quatro de fevereiro de dois
3 mil e vinte dois), às quatorze horas, por videoconferência, teve início a 175ª (centésima
4 septuagésima quinta) Reunião Ordinária da CONAES, com a presença virtual dos seguintes
5 membros: Ana Maria Ferreira de Mattos Retzl (Presidente), Mário César Barreto Moraes
6 (Notório Saber), Thérèse Hofmann Gatti Rodrigues da Costa (Notório Saber), Esteban
7 Lopez Moreno (Notório Saber), André Lemos Jorge (Notório Saber), Juliana Carneiro
8 Gomes (Representante do Corpo Discente), Danilo Dupas (Presidente do Instituto Nacional
9 de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP), Joelma Kremer
10 (Coordenadora-Geral da Coordenação-Geral de Planejamento e Avaliação da Educação
11 Profissional e Tecnológica), Mircea Claro Moller (Representante da Coordenação de
12 Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes) e, como ouvintes, Alvaro Luis
13 Kohn Parisi (Diretor de Avaliação da Educação Superior), Helena Cristina Carneiro
14 Cavalcanti de Albuquerque (Coordenadora-Geral de Avaliação dos Cursos de Graduação
15 e Instituições de Ensino Superior), Kátia Cristina da Silva Vaz (Coordenadora-Geral do
16 Censo da Educação Superior), Patrícia Carolina Santos Borges (Coordenadora de
17 Articulação e Monitoramento da Coleta de Dados da Educação Superior), Gleidilson Costa
18 Alves (Coordenação-Geral do Censo da Educação Superior – CGCES), Alina Pinheiro
19 (Representante do Gabinete do Ministro). Ausente: Paulo César Diniz de Araújo
20 (Representante do Corpo Docente das Instituições de Educação Superior), sem
21 justificativa. Participou também Jaqueline Souza, Secretária-Executiva da CONAES. Após
22 as boas-vindas, a Presidente iniciou a reunião. A Presidente agradeceu a prof. Therese,
23 que por não estar presente na reunião passada, fez algumas observações na ata 173 e na
24 sua leitura atenta percebeu que em alguns pontos estava escrito “SINAIS” em vez de
25 “SINAES”. **Item 1.1** As atas 173 e a 174 foram colocadas em votação. Sem objeções as
26 atas foram aprovadas. A Presidente deu formalmente as boas-vindas ao prof. Álvaro, que
27 está substituindo professor Luiz Felipe na DAES, assim como à professora Joelma, da
28 SETEC, substituta da professora Marilza. Ambos muito ajudaram a CONAES com suas
29 ponderações e seus conhecimentos, e deixou a palavra em aberto. Joelma Kremer se
30 apresentou como professora do Instituto Federal de Santa Catarina, campus Lages, com
31 grande experiência em atuação na educação superior tendo trabalhado em várias
32 instituições privadas de ensino em Santa Catarina e no Paraná. O Professor Álvaro se
33 apresentou e agradeceu a oportunidade. Prof. Mário Moraes pediu inclusão em pauta para
34 discussão de dois pontos: a Portaria 90/2019 da CAPES, que agora, com o fim da
35 pandemia entra em vigor. Informou o erro que está sendo recorrente na plataforma Sucupira
36 para inserção e encaminhamento dos dados da avaliação dos cursos de pós-graduação e
37 programas de 2021. O prof. Mário lembrou ainda que a não divulgação pela CAPES dos
38 resultados da avaliação da pós-graduação do Quadriênio que se encerrou poderá impactar
39 no cálculo do próximo IGC das IES. E o segundo ponto, com relação a SERES e,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

40 indiretamente, o INEP; informou que existe uma decisão da Justiça Federal reconhecendo
41 a irregularidade, ou ilegalidade, no edital de migração da SERES. Observou que existe a
42 possibilidade do próprio FONCEDE entrar com questionamento junto à SERES a respeito
43 da migração das instituições de educação superior dos Sistemas Estaduais para o Sistema
44 Federal. Lembrou que já houve decisão judicial determinando o retorno de uma instituição
45 de educação superior e que o Ministério Público Federal concordou com a decisão da
46 Justiça, não impetrando recurso. A presidente colocou em discussão e os assuntos foram
47 adicionados como itens 2.7 e 2.8 da pauta. **Item 2.1:** A Presidente solicitou adiamento
48 destes itens, pois o Prof. Esteban está cuidando de um assunto urgente de saúde e chegará
49 mais tarde. **Item 2.2:** Apresentação da classificação de cursos pela coordenadora geral do
50 Censo de Educação Superior. A Profa. Ana Maria justifica o porquê deste assunto estar
51 retornando pela terceira vez à pauta. Na reunião de novembro, por ter extrapolado o horário
52 previsto, não houve a oportunidade de entrar em pauta. Na reunião ordinária de dezembro,
53 a responsável estava de férias. O professor Danilo, antes do início da explanação, propôs
54 que fosse indicado um representante da CONAES, de forma permanente para a Cine Brasil
55 e esse representante irá reportar os trabalhos realizados nesta comissão à CONAES. Profa.
56 Patrícia iniciou a apresentação, fazendo uma breve revisão da Portaria 1.715/2019, sobre
57 a classificação de cursos na plataforma Cine Brasil, a comissão técnica de classificação de
58 cursos e como esta se estrutura. O presidente do INEP designou os membros da CTCC, e
59 dentre as diretorias do INEP, a Diretoria de Estatísticas Educacionais preside a CTCC. A
60 Profa. Patrícia apresentou uma linha do tempo sobre a Cine Brasil que começou no ano de
61 2000, com base na metodologia desenvolvida pelo Instituto de Estatística da UNESCO da
62 década de 70. Porém, no Brasil, é utilizada a versão de 1997 em relação às áreas de
63 formação e treinamento. Em 2013, a UNESCO publicou a terceira versão da ISCED com
64 novidades: a expansão da oferta dos cursos superiores, as novas áreas de conhecimento
65 e também a diversificação de nomenclatura de cursos e as novas especificidades da
66 educação superior do país, como as áreas básicas de ingresso nos cursos
67 interdisciplinares. A Profa. Patrícia explicou que novamente foi necessário revisar essa
68 versão da Cine Brasil 2000 para manter o realizado na revisão de mais de 75.000 cursos.
69 Foi publicada a Portaria Ministerial nº 1.715, em outubro de 2019, quando foi, então,
70 instituída a plataforma Cine Brasil e a comissão técnica de classificação de cursos. Essa
71 portaria traz a definição da utilização, os procedimentos para classificação e também trata
72 da comissão técnica de classificação de curso. Definição da Cine Brasil: é a classificação
73 Internacional normalizada da educação adaptada para os cursos de graduação e
74 sequenciais do Brasil, com base na metodologia desenvolvida pela UNESCO. A Prof^a.
75 Patrícia explicou que a Cine Brasil permite o agrupamento de cursos da educação superior,
76 segundo a semelhança do conteúdo temático, que é o princípio básico do processo de
77 classificação de curso; o conteúdo temático predominante se refere ao conhecimento
78 teórico-prático abordado ao longo do curso, caracterizado pelo conteúdo dos componentes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

79 curriculares, objetivos do curso e perfil do egresso; isso tudo identificado no projeto
80 pedagógico de curso (PPC). Sobre a estrutura da Cine Brasil: existem 4 níveis de
81 classificação. No nível mais geral são 11 áreas. Nessa última versão, temos 37 áreas
82 específicas, 89 áreas detalhadas e 370 rótulos; o rótulo é o nível de classificação mais
83 próximo do curso e essa é uma criação totalmente do nosso país; a área geral, a específica
84 e a área detalhada vêm da metodologia de referência da ISCED, fazendo parte do anexo
85 da Portaria 1.715. A Profa. Patrícia esclareceu que a área detalhada tem algumas
86 adaptações e que existem 370 rótulos para classificar mais de 30.000 cursos. A
87 classificação de curso foi utilizada como referência para enquadramento dos cursos do
88 ENADE até 2008, mas devido a sua desatualização parou de ser utilizada. Por
89 determinação do TCU, depois da revisão que foi feita em 2018, voltou a ser utilizada como
90 referência. A novidade agora é a utilização da Cine Brasil para a designação das comissões
91 de avaliação *in loco*. A Profa. Patrícia finalizou informando que será encaminhado para o
92 Ministério da Educação uma nota técnica e a proposta para acrescentar um membro da
93 CONAES a esta comissão, conforme sugestão do Prof. Danilo. O CTCC é presidido pelo
94 diretor de estatísticas, com 2 reuniões ordinárias, as demais extraordinárias. Dos relatórios,
95 faz-se a análise e leva-se ao CTCC para discussão. Mais detalhes estão disponíveis no
96 Portal do INEP. Prof. Danilo sugeriu que com o novo EMEC passe a se adotar a
97 padronização similar a “Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM), de divisão por pontos,
98 para facilitar as consultas e relatórios. A presidente consultou sobre a indicação, se havia
99 alguém com interesse em participar dessa comissão em nome da CONAES. Prof. Mário
100 disse que tem grande preocupação em relação ao Censo, especificamente, porque a LDB,
101 no seu artigo 9º, menciona que compete a União, coletar, analisar e disseminar informações
102 sobre a educação. Então, todo encargo está sob a responsabilidade do INEP e que a
103 instituição deve informar em seu *site* para cumprimento do disposto dessa coleta de
104 informações, e que a União terá acesso a todos os dados e informações necessários dos
105 estabelecimentos e órgãos educacionais. Prof. Mário mencionou que não existe nenhuma
106 regulação estabelecendo alguma punição e, observou que da forma como está, traz
107 retrabalho para o INEP, porque terá de procurar informação para alimentar a sua base de
108 dados. Lembrou que o maior problema está nos sistemas estaduais e municipais de ensino,
109 principalmente nos sistemas estaduais, porque o FONCEDE cobrou das escolas de Polícia
110 Militar que informem ao Censo os cursos superiores de tecnologia que elas possuem.
111 Observou que há muito curso superior de tecnologia em escola de governo, em instituição
112 militar, que não atende ao catálogo de curso superior de tecnologia, usando nomenclaturas
113 antigas que já nem constam no referido catálogo e, por outro lado, não constam do Censo;
114 e o sistema estadual não tem como cobrar da instituição porque não há lei que o obrigue.
115 Prof. Mário relatou que as instituições colocam as informações no *site* mas são
116 insuficientes; por outro lado, as instituições do sistema federal informam os dados do Censo
117 porque são obrigadas a se submeter aos processos regulatórios e de avaliação de seus



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

118 cursos e das próprias instituições. Ainda assim, apenas a USP, por exemplo, ficando fora
119 desse contingente já seriam quase 130.000 estudantes, o que praticamente é 2% do total
120 das matrículas na educação superior que podem estar sendo informadas equivocadamente
121 ou não informadas na totalidade. Prof. Mário finalizou mencionando que essa é uma função
122 para a comissão estabelecer um parâmetro regulatório que alcance todos os sistemas de
123 ensino. Prof. Danilo informou que uma das penalidades de quem não respondeu ao Censo
124 de Educação Superior, por exemplo, é perder o FIES. Profa. Kátia (Inep) informou que
125 existe uma portaria do MEC, a Portaria 794, que estabelece que o Censo é pré-requisito
126 para que as instituições de educação superior participem do FIES, do PROUNI, do SINAES,
127 e que são comprometidas também as questões relacionadas as bolsas da Capes. Prof.
128 Mário mencionou que a Portaria 794 não alcança o sistema estadual, assim como o sistema
129 militar e que essa portaria deveria ser um decreto ou uma diretriz operacional do CNE ou
130 do próprio gabinete do Ministro; vez que os sistemas estaduais não usam o FIES, e
131 normalmente são instituições gratuitas de ensino, bancadas pelos estados e as instituições
132 militares são bancadas por fundos militares. Prof. Mário Moraes disse que caso fosse uma
133 portaria normativa federal, não alcançaria as instituições educacionais fora do sistema
134 federal e acabaria trazendo uma visão equivocada de números do Censo e sugeriu que
135 seja pensada uma alteração. Profa. Kátia disse que é encaminhado ofício solicitando aos
136 conselhos estaduais e municipais para que validem as informações e que é feito, também,
137 um trabalho de convencimento. Profa. Patrícia esclareceu que o Decreto 6.425/2008 obriga
138 todas as instituições de educação superior do sistema estadual e do sistema federal o
139 preenchimento do Censo é obrigatório. Prof. Mário informou que o censo da educação
140 superior é realizado anualmente em regime de colaboração entre União, Estados e Distrito
141 Federal, mas o denominado regime de colaboração ainda não foi firmado legalmente;
142 existindo na lei a previsão de se instituir um regime de colaboração entre os sistemas
143 estadual e federal. Ressalvou que atualmente o regime de colaboração é feito pela SETEC
144 no seu relacionamento com os sistemas estaduais, na medida em que uma instituição de
145 ensino superior pode abrir um curso técnico em qualquer estado, sem passar pelo sistema
146 estadual. Prof. Mário explicou que no seu entendimento ou se tem uma regulamentação
147 legal mais impositiva que obrigue as instituições a informar ou então sempre caberá ao
148 MEC/INEP pedir, conversar com as instituições, conversar com os sistemas estaduais,
149 conversar com os sistemas militares e explicar que precisa de informações. Profa. Patrícia
150 informou que já foi encaminhado ao MEC um projeto de lei do Censo. Profa. Ana Maria
151 propôs o Prof. Mário, devido a sua preocupação e a sua explanação, como representante
152 da CONAES na comissão da Cine Brasil. Todos concordaram. Prof. Mário pediu que a
153 profa. Patrícia encaminhe para a CONAES essa minuta para conhecimento e críticas
154 prévias. **Item 2.3:** a presidente introduziu este item, que seria sobre a apresentação por
155 parte do INEP do estudo preliminar para alteração do fluxo atual com fins de
156 credenciamento institucional e autorização dos cursos de medicina, lembrando aos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

157 ausentes na última reunião, tivemos uma proposta de revisão do fluxo de visitas da CAMEM
158 em conjunto com a SESU, SERES e INEP. Recordando que na reunião passada tivemos
159 dúvidas com a ausência da participação do banco de avaliadores do Inep e de como a
160 SERES iria acessar ao BASis e em relação ao pagamento dos avaliadores. Recebemos a
161 informação pela Prof. Helena da tentativa de operacionalização, mas não foi possível e os
162 avaliadores do BASis não foram envolvidos. Também o Prof. Danilo sugeriu um
163 levantamento dos cursos que não tiveram visita do Inep para que fosse criada uma força-
164 tarefa de visitas para resolver essas pendências e, também informou que o INEP estaria
165 disposto a fazer as visitas e enviar os relatórios como base para os atos de entrada no
166 sistema, sanando assim os problemas detectados. Ainda recordou que o prof. Mário alertou
167 que, existindo uma avaliação do Inep que regularizasse o passado, seria o primeiro passo;
168 o segundo passo seria redefinir o fluxo, trazendo a partir de demanda da SERES, os
169 avaliadores do BASis e não da CAMEM, revisando-se, por fim, as portarias, processos e
170 fluxos que fossem necessários. O Prof. Danilo sugeriu a criação de um grupo de trabalho
171 com prazo determinado para o redesenho, ficando claro quais as demandas e quais os
172 atores. Foi, então, colocado em votação a proposta do INEP, que seria resolver o passivo
173 atendendo a Lei do SINAES para tomada de decisão nas autorizações dos cursos de
174 medicina e nos credenciamentos previstos no Mais Médicos. Outra proposta aprovada foi
175 a de que todas as comissões, a partir de fevereiro de 2022, seriam mistas com a CAMEM,
176 desde que todos os avaliadores estivessem no BASis e com o uso dos instrumentos de
177 avaliação do INEP, e não mais o instrumento da CAMEM, que não tem 5 indicadores,
178 portanto, não atende a Lei do SINAES. Por fim, lembrou que o prof. Danilo solicitou
179 aguardar esta reunião de fevereiro pois o INEP faria um estudo e nesta reunião informaria
180 a possível data para início deste grupo e a apresentação da proposta. Feita esta síntese, o
181 que ficou aprovado pela CONAES na última reunião ordinária, conforme consta em ata foi
182 que todas as comissões e os avaliadores sejam do BASis, que o documento-base para
183 análise da SERES para os atos de entrada sejam os instrumentos do INEP e a data de
184 início seja decidida nesta reunião de fevereiro, a pedido do professor Danilo, já que tinha
185 sido proposto iniciar já a partir de fevereiro. Por fim, informa que a terceira proposta
186 aprovada foi a criação desta comissão para fazer uma análise de maior participação da
187 CAMEM junto ao INEP. Com a palavra, o Prof. Álvaro explicitou que a SERES está em
188 processo de reestruturação e que o INEP atua como auxiliar da SERES nesses processos;
189 o INEP apoia na regularização, fazendo as visitas, regularizando os atos. Prof. Álvaro
190 informou que o INEP está disposto a fazer um cronograma e regularizar os processos, mas
191 dependia de uma posição da SERES que, nesse momento, está impossibilitada em função
192 do processo de reestruturação. Profa. Helena opinou que é preciso fazer um alinhamento,
193 de conversar com os outros atores para poder ajustar os processos. A Presidente lamentou
194 não ter representação da SERES nesta reunião, já que esta é uma pauta que se alonga a
195 várias reuniões. Prof. Álvaro manifestou a disponibilidade do INEP para ajudar na solução



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

196 desse problema. A Prof^a. Ana Maria justificou que a apresentação da proposta foi elencada
197 como sendo do Inep, conforme reunião anterior, já que o Prof. Danilo se propôs a capitanear
198 o processo juntamente com a SERES. Sugeriu que seja aguardada a interação da Prof.^a
199 Diana, nova Secretária da SERES, referente as pendências da Secretaria junto a CONAES.
200 O Prof. Mário sugere o encaminhamento de atas anteriores à Prof.^a Diana para
201 conhecimento, copiando Inep e SESU, bem como colocar à disposição a pessoa que
202 representará a CONAES junto com o INEP, SERES e SESU. A Prof. Ana Maria concordou,
203 tendo em vista que o assunto já foi para pauta várias vezes e ainda não se conseguiu
204 chegar a uma decisão, mas concordou que não há como discutir no momento ficando o
205 assunto pendente para próxima reunião. A Profa. Ana Maria justificou que a apresentação
206 da proposta foi elencada como sendo do Inep, conforme reunião anterior, já que o Prof.
207 Danilo se propôs a capitanear o processo juntamente com a SERES. Sugeriu que seja
208 aguardada a interação da Prof.^a Diana, nova Secretária da SERES, referentes a pendências
209 da Secretaria junto a CONAES. O Prof. Mário sugeriu o encaminhamento de atas anteriores
210 à Profa. Diana para conhecimento, copiando ao INEP e SESu, bem como colocar à
211 disposição a pessoa que representará a CONAES junto com o INEP, SERES e SESu. A
212 Profa. Ana Maria concordou, tendo em vista o assunto já ter sido colocado em pauta várias
213 vezes e ainda não conseguido chegar a uma decisão, mas concordou que não há como
214 discutir no momento ficando o assunto pendente para a próxima reunião. **Item 2.4**
215 Apresentação pela presidência do INEP dos dados referentes à sua atuação em 2021. A
216 Profa. Ana informou que os dados foram apresentados às Associações e foi solicitado, a
217 pedido, que fossem apresentados à CONAES por se tratar de dados de avaliação. A Profa.
218 Helena iniciou a apresentação do Balanço da Avaliação virtual in loco do ano de 2021
219 informando que o INEP fechou o ano de 2021 com 3.686 avaliações realizadas
220 contemplando tanto as avaliações presenciais quanto as virtuais, sendo que em torno de
221 87% das avaliações foram virtuais. No ano de 2022 o INEP finalizou 307 avaliações.
222 Informou, também, que estão trabalhando com um novo cronograma para as avaliações
223 virtuais e que o bloco de avaliações que foi iniciado em abril de 2021 está praticamente
224 finalizado; que estava sendo trabalhado apenas atos de entrada e que ainda existem
225 resquícios de avaliações e atos de permanência, reconhecimento de curso e primeiro
226 credenciamento de instituição que retornaram e estão sobrestados na SERES voltando
227 ao fluxo do Inep em novembro. A programação de avaliação já inclui os atos de
228 permanência, tendo sido feitos 120 ainda no ano passado, e a partir de agora a maior parte
229 das avaliações será de atos de permanência. O INEP tem agendado avaliações com
230 antecedência até junho, mas se pretende aumentar os números a partir do final de março
231 e início de abril. Atualmente se tem um pico de 426 avaliações. O Prof. Álvaro completou
232 que no mês de fevereiro se tinha um número alto de visitas, porém muitas foram canceladas
233 pelas próprias instituições, ocasionando um grande impacto nos números finais. As
234 avaliações presenciais continuam sendo feitas na área da saúde, mas com dificuldades



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

235 relacionadas a disponibilidade dos avaliadores. Entretanto, o INEP está conseguindo
236 cumprir o cronograma e informou que tem 11.928 processos na fase INEP, porém apenas
237 7.924 necessitam de tratamento ou acompanhamento. Foi enviado pelo INEP a
238 confirmação da disponibilidade para realização de avaliações presenciais; sendo que
239 apenas 316 responderam. Para o ano de 2022, o INEP estará lançando edital para seleção
240 de avaliadores de áreas específicas, a elaboração de uma nova portaria que irá prever a
241 entrada e permanência dos avaliadores no Banco e a partir desta portaria será elaborado
242 um Código de Conduta Ética para as IES e avaliadores; melhorias no sistema de Avaliação
243 in loco, trabalhando no sistema e-MEC para avaliação virtual e focando mais na questão da
244 Automação e racionalização dos processos; mudança na CTAA que está sendo trabalhada
245 para que seja menos cartorial e sim como promotora de reflexões para melhoria das
246 avaliações; melhoria da coleta de dados das instituições; e ter um projeto piloto para atuar
247 na telemetria a partir desses dados. A Profa. Ana parabenizou a diretoria do INEP por
248 apresentar o calendário do e-MEC, pois desta forma no início do ano as IES já saberão
249 quais as janelas de credenciamento, de reconhecimento, de autorização, de
250 reconhecimento, de renovação de reconhecimento, de ENADE, ENEM, Revalida. E
251 finalizou informando que essas ações foram muito elogiadas. O Prof. Mário solicitou o envio
252 do calendário das datas para que fosse possível enviar aos órgãos de representação, para
253 que todos tenham conhecimento e que a Conaes possa também estar divulgando. **Item**
254 **2.5:** apresentação pelo secretário da SERES dos dados de 2021. Em não havendo
255 representação da SERES nesta reunião este item ficará para a próxima reunião ordinária.
256 **Item 2.6:** Apresentação referente aos assuntos pendentes das reuniões anteriores da
257 CONAES. A Presidente inicia a apresentação enumerando as pendências: 1. Elaborar
258 estudos, em parceria com o INEP, para verificar a possibilidade de um conceito único para
259 definir a qualidade do ensino (CC) e da aprendizagem (ENADE); 2. Introduzir os resultados
260 da avaliação “in loco” na geração do CPC e do IGC; 3. Divulgar os resultados de todas as
261 avaliações e não apenas do ENADE; 4. Construir e aplicar, quando for impossível a
262 avaliação presencial, conceitos gerados por uma cesta de indicadores que incluam outras
263 dimensões da qualidade educacional a partir de fontes diversas, incluindo indicadores
264 produzidos a partir de questionários aplicados aos coordenadores, professores e/ou
265 mantenedores, de modo a obter-se uma avaliação mais completa da formação dos
266 estudantes, propostos pelo INEP em parceria e aprovação final da Comissão; 5. Não utilizar
267 o instrumento destinado a levantar o perfil dos estudantes para servir, praticamente, de
268 avaliação dos cursos de graduação e, por tabela, das IES; 6. Apreciar a alteração do ciclo
269 avaliativo em cinco e dez anos, nos termos do art. 4º da Lei nº 10.870, de 2004, para as
270 avaliações institucionais e de cursos de graduação; 7. Manter o ciclo avaliativo do ENADE
271 trienalmente, a fim de cumprir o art. 5º da Lei do SINAES (foi feita a proposta no item
272 anterior. Definido que o ENADE continua trienal e a avaliação, o ciclo avaliativo dos cursos
273 e das instituições continuaria em 5 e 10 anos); 8. Estudar a forma da CAMEM cumprir os



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

274 critérios de avaliação estabelecidos pela Lei do SINAES; 9. Estabelecer os princípios que
275 devem reger o planejamento, a organização, e os procedimentos para a realização do
276 Exame, em parceria com o INEP; 10. Elaborar estudos para que aos “estudantes de melhor
277 desempenho no ENADE” sejam concedidos estímulos, “na forma de bolsas de estudos, ou
278 auxílio específico, ou ainda alguma outra forma de distinção com objetivo similar, destinado
279 a favorecer a excelência e a continuidade dos estudos, em nível de graduação ou de pós-
280 graduação, conforme estabelecido em regulamento fixado pelo Ministro de Estado da
281 Educação; 11. Reunião com presidente do FONCEDE para alinhar procedimentos de
282 avaliação de cursos e institucional comuns para os sistemas de ensino federal e estadual;
283 12. Aplicar, sempre que possível, a avaliação institucional in loco, virtual ou presencial, com
284 atribuição de conceitos na escala de 1 a 5; Manutenção da escala de 5 níveis; notas em
285 valores absolutos podem levar a interpretação equivocada; proposta de estudo do INEP,
286 sujeita à deliberação da CONAES e para rever essas notas e analisar a possibilidade de
287 escala contínua; 13. A avaliação institucional, ligada ao ciclo trienal do ENADE pode ser
288 reavaliada pela CONAES oportunamente. A extensão do ciclo de avaliação institucional é
289 uma demanda das IES avaliadas, públicas ou da livre iniciativa. Atualmente, após a
290 divulgação dos resultados do ENADE, os cursos têm aproximadamente um ano para
291 realizar qualquer melhoria antes de serem submetidos a uma nova avaliação pelo Exame,
292 a partir do qual são calculados novos indicadores de curso (Conceito ENADE, IDD e CPC).
293 Pode-se pensar ainda em alternativas para as visitas in loco relacionadas aos atos de
294 credenciamento e renovação de reconhecimento. Essas alternativas podem envolver
295 indicadores e análise dos relatórios da CPA, por exemplo; 14. O questionário de percepção
296 dos estudantes continuará sendo aplicado, porém, pretende-se migrar para uma avaliação
297 mais completa incluindo a percepção dos professores, coordenadores de curso e
298 mantenedores. A aplicação desses questionários adicionada ao restante dos instrumentos
299 de avaliação previstos em Lei permitirá a obtenção de uma avaliação mais completa da
300 formação dos estudantes; 15. Apoiar o INEP no fortalecimento das Comissões Próprias de
301 Avaliação (CPA). O presidente do INEP formou um grupo de trabalho para discutir
302 internamente essa iniciativa e a CONAES poderá contribuir enormemente para esse
303 trabalho. Pretende-se, inicialmente, padronizar o relatório da CPA e sistematizar a extração
304 e análise desses dados. O objetivo final dessa iniciativa é agilizar e fortalecer a regulação
305 realizada pela SERES, bem como permitir, futuramente, a realização de estudos e análises
306 preditivas a partir dos dados produzidos; 16. Foi aprovado na Câmara de Educação do
307 Senado o novo Sistema Nacional de Educação – SNE, que traz mudanças significativas
308 inclusive com relação ao sistema de colaboração entre os sistemas Federal e Estadual,
309 contextualizando o papel de cada um e que há em curso uma revisão de estrutura do CNE
310 e de estrutura de Comissões dentro do MEC. A Prof.^a Ana Maria informou que esses são
311 os assuntos que estão pendentes ou começaram a ser discutidos na CONAES e não
312 tiveram finalização. O Prof. Danilo informou que irão encarar o desafio em resolver os



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

313 assuntos pendentes que são de cunho do Inep. A Prof.^a Ana Maria informou que antes de
314 colocar em pauta estes assuntos pendentes informará os responsáveis para que os
315 preparem, para que sejam apresentados e recebam a contribuição da CONAES. **Item 2.7:**
316 Portaria nº 90 de 2019. O Prof. Mário informou que trouxe o assunto porque o art. 2º do
317 Regimento Interno da CONAES, diz que: compete a CONAES propor e avaliar as
318 dinâmicas, procedimentos e mecanismos da avaliação institucional, de cursos e de
319 desempenho dos estudantes em seus respectivos prazos; art. 3º: formular propostas para
320 o desenvolvimento das instituições de educação superior com base nas análises e
321 recomendações produzidas nos processos de avaliação. Já no Inciso nº 10: assegurar a
322 continuidade do processo de avaliação dos cursos de graduação e das instituições de
323 educação superior. O problema real é que isso pode impactar no INEP quando tiver que
324 gerar o IGC, já que o resultado de 2021 são correspondentes aos dados do ano de 2020,
325 que é o fechamento do quadriênio, que só sairá no final do ano de 2022; sendo assim ou
326 se utiliza os valores do quadriênio anterior ou não terá dados para o cálculo do IGC,
327 problema esse sendo mais agravado por conta do Coleta; a Portaria nº 190, de 24 de
328 novembro de 2021, dividiu o Coleta em duas partes: a primeira é o calendário para entrega
329 do Coleta até 31 de março de 2022 e a segunda parte entrega até 31 de março de 2023,
330 ambos referentes ao ano base de 2021; ou seja, o resultado não sairá este ano, como
331 também irá depender do resultado de março de 2023 para sair, para poder gerar o IGC de
332 2021. Desta forma, o INEP terá que adotar os dados do quadriênio anterior. O professor
333 solicitou à Profa. Mircea que leve a Portaria nº 190/2021 à Presidência da CAPES, pois a
334 Plataforma Sucupira não está aceitando o encaminhamento separado das informações que
335 somente deverão ser enviadas em 2023, sendo esse um impacto direto no resultado da
336 avaliação do IGC. A Profa. Mircea explicou que a CAPES está atualizando o sistema para
337 receber os dados de 2021. Por isso que está dando esse erro na plataforma e todos os
338 programas de pós-graduação receberão, em breve, um comunicado com orientações para
339 esse dado de 2021, talvez nessa semana ou na próxima. Com relação aos dados dessa
340 avaliação quadrienal que serão divulgados no final do ano, esses dados já estão fechados.
341 Os programas até conseguiriam fazer alguma alteração na plataforma de dados até 2020,
342 mas esse dado já não entra para essa avaliação pois é feita como um retrato até a data
343 limite que foi elaborada. Na verdade, os dados preenchidos já foram considerados porque
344 essa avaliação já está em curso. Então, para os dados desse ano não existe prejuízo, já
345 estão consolidados e, inclusive, sendo analisados. Prof. Mário pede que os dados de 2020
346 sejam disponibilizados em tempo hábil para o Inep para o cálculo do próximo IGC, porque
347 eles não estão publicados. Prof.^a Mircea perguntou se o Inep já fez essa interlocução com
348 a CAPES e qual é a data limite que o Inep precisa dos dados. Prof. Danilo disse que é
349 preciso consultar o coordenador Ulisses e que a Prof.^a Helena irá entrar em contato para
350 responder o quanto antes. Prof.^a Mircea afirmou que a intenção é disponibilizar para toda a
351 comunidade esses resultados o mais breve possível, mas é muito improvável modificar o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

352 calendário e divulgar esse resultado antes. Prof. Danilo propôs que o INEP faça por um
353 tempo considerando o ano anterior até a CAPES ter todos os dados e depois feito o
354 reajuste. Prof. Mário sugeriu para a Presidente que para a próxima reunião, que o
355 coordenador Ulisses fale com a Prof.^a Mircea sobre a possibilidade de a CAPES ter esse
356 dado. Pede para na próxima reunião tratar do uso dos dados do ano anterior para fins do
357 cálculo de IGC. É preciso homologar na CONAES. **Item 2.8:** Prof. Mário explicitou sua
358 preocupação de que a portaria 90 de 24/04/2019, no seu artigo 6º que diz que a oferta de
359 disciplinas esparsas na modalidade à distância não caracteriza que os cursos sejam a
360 distância, pois as instituições de ensino podem introduzir na organização pedagógica e
361 curricular de seus cursos presenciais reconhecidos, a oferta de disciplinas que, em parte,
362 utilizem o método não presencial com base na LDB. A Portaria entra de fato em vigor
363 novamente agora em abril. Os cursos de pós-graduação na modalidade a distância têm por
364 referência a Portaria Normativa nº 2.117 do MEC, que permite 40% do curso na modalidade
365 não presencial. Profa. Mircea explica que a Portaria 90 regulamenta os cursos em EAD da
366 pós-graduação que, na verdade, não existem ainda. O sistema nacional de pós-graduação
367 não tem nenhum programa em EAD. Então, essa portaria, na verdade ela vem para
368 regulamentar inclusive a submissão de propostas de cursos novos. Além disso, a Portaria
369 nº 70, de junho de 2020 regulamenta essa portaria nas suas lacunas, porque todo programa
370 pode utilizar as ferramentas EAD, sem caracterizar um curso EAD. A regulamentação do
371 MEC é para os programas que já existem, mas que não são EAD. Prof. Mário demonstrou
372 preocupação com o fim da regulamentação do CNE no dia 31 de março, pois a partir de
373 abril, muitos programas já estavam iniciando disciplinas na modalidade não presencial, e
374 eles são regularmente presenciais. Prof. Esteban explicou que EAD não é o termo correto,
375 melhor seria curso semipresencial e demonstrou preocupação que o instrumento de
376 avaliação desses cursos de pós-graduação e os cursos de graduação não contemplam a
377 conteúdo indicadores que possam avaliar a peculiaridade da modalidade, seja presencial,
378 semipresencial, ou a distância. O prof. Esteban propôs que seja incluído como uma pauta
379 pendente para próxima reunião do CONAES: repensar o instrumento de avaliação de curso
380 à distância, porque existem várias peculiaridades que precisam ser adaptadas neste
381 instrumento. A Presidente pediu que o Prof. Esteban ou a Profa. Therese mandem por
382 escrito essa pendência para colocar na próxima pauta do CONAES. Profa. Helena informou
383 que já havia sido alinhado com o Prof. Álvaro que na época da apresentação do prof.
384 Esteban e da profa. Therese foi realmente acordado que haveria uma reunião com a equipe
385 do INEP que estava trabalhando na revisão desse instrumento. A Profa. Helena propôs
386 marcar uma primeira conversa, com os professores Esteban e Therese, sobre a revisão do
387 instrumento de Reconhecimento de curso. A Presidente concordou e agradeceu.
388 Retornando ao **Item 2.1** Prof. Esteban apontou que, em primeiro princípio, a atribuição da
389 CONAES, é propor e avaliar dinâmicas e procedimentos e mecanismos de avaliação
390 institucional, e a parceria da CONAES com o INEP é uma oportunidade de aprimorar um



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

391 instrumento. Professor Esteban relembra que o instrumento não representa uma instituição,
392 percebe-se que a universidade vai se distanciando da prática; que o empreendedorismo é
393 muito pequeno, as patentes são irrisórias; os países que estão investindo seriamente na
394 educação já conquistaram graus elevados em relação a esse aspecto; hoje existe uma
395 cultura de fazer publicação, ainda que seja qualquer coisa, e isso não é avaliado pelo
396 instrumento atual. Professor Esteban conclui que as metodologias ativas, o
397 empreendedorismo e a inovação são aprimoramentos necessários para melhorar esses
398 aspectos e que é missão do SINAES. O instrumento atual não tem nada sobre
399 empreendedorismo. Sugeriu que os temas de metodologias ativas e inovação fiquem mais
400 claro nas pendências, e que a questão das metodologias ativas tem sido mal dimensionada
401 nos instrumentos já que universidades que têm um mesmo ensino desde a década de 60
402 continuam tendo avaliações muito boas. Prof. Esteban comentou, ainda, a primeira
403 pendência que foi colocada na apresentação da profa. Ana Maria, e propôs que em vez de
404 se adotar o conceito único, que se pense em como analisar ou apresentar de uma forma
405 mais fidedigna esses resultados de avaliação para minimizar os desvios avaliativos. Por
406 outro lado, entendeu que existe a necessidade por outros órgãos de que se gere um
407 conceito-número. Profa. Ana Maria informou que o assunto não está finalizado, constando
408 como pendente. **Item 3.1** A presidente avançou para o próximo item da pauta, de
409 deliberação, que foi a aprovação da comissão de acompanhamento e monitoramento de
410 escolas médicas CAMEM para análise da participação junto ao INEP. Informou que se
411 propuseram a participar: pela CONAES, a profa. Therese e o prof. André, pela SETEC a
412 Professora Joelma Kremer, pelo INEP será a professora Helena (pendente de
413 confirmação), a Prof. Mircea irá confirmar a participação após conversar com a Presidência
414 da CAPES e a representante dos estudantes Juliana Carneiro Gomes. Não há indicação,
415 ainda, das secretarias SERES e SESu. A presidência informou que não haverá deliberação
416 porque não temos a comissão com composição finalizada. **Assuntos Gerais:** Prof. Mário
417 informou que o Edital 1/2020 da SERES estabeleceu um prazo e punições para a migração
418 das instituições de ensino superior dos sistemas estaduais para o sistema federal, e isso
419 acabou gerando para o INEP um trabalho extra de recepcionar essas instituições e acabou
420 dando um prazo de até 2 anos para que elas se adaptassem à regulação federal. Prof.
421 Mário comenta que algumas instituições, especificamente de São Paulo e de Santa
422 Catarina, entraram com ação na Justiça Federal, e o Ministério Público Federal contestou
423 dizendo que deveriam migrar; e que as mesmas apresentaram um recurso e o TRF decidiu
424 que a SERES não poderia, por edital, determinar a transferência de instituições estaduais
425 para o sistema federal, determinando que retorne ao sistema estadual. Disse ainda que,
426 como o edital foi considerado ilegal pela Justiça Federal, é preciso um diálogo do presidente
427 do FONCEDE com o presidente do INEP e com a SERES, para resolver a questão. A
428 Presidente afirmou ser esse mais um ponto a ser passado para a SERES, ausente nesta
429 reunião. A Profa. Ana Maria informou sobre a Portaria 94, de fevereiro de 2022, que dispõe



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

430 sobre a operacionalização do sistema de acreditação ARCU-SUL; observando que nesta
431 nova portaria, a CONAES não faz mais parte do processo e registrou que a CONAES não
432 foi consultada sobre esta alteração. Prof. Danilo comentou que algumas dessas mudanças
433 foram necessárias para ser possível a operacionalização da acreditação. A presidência
434 informou, também, que as próximas reuniões, a partir de abril, serão presenciais, no prédio
435 do MEC, não mais no CNE, em uma sala que permite a possibilidade de participação
436 remota. Prof. Danilo colocou à disposição a sede do INEP para estas reuniões, caso seja
437 necessário. Profa. Joelma informou que a SETEC chamará uma consultoria para rever o
438 instrumento de avaliação dos cursos superiores de tecnologia e levar em conta as
439 especificidades desses cursos. Prof. Mário sugeriu que seja feito conforme a Lei do SINAES
440 e que seja feito um contato com o INEP, para trabalhar conjuntamente. Profa. Joelma
441 pontuou que a SETEC busca qualificar melhor a discussão antes de levar para o INEP. A
442 Presidente finalizou desejando um ótimo final de tarde e lembrando que a próxima reunião
443 será 24 de março, ainda remotamente. Jaqueline pede a todos que fizeram as
444 apresentações que as encaminhem até amanhã, pois estará entrando de férias. Jaqueline
445 Souza, Secretária-Executiva da CONAES, lavrou os presentes termos que depois de lidos
446 e achados conformes, serão aprovados e subscritos pelos respectivos membros presentes
447 na 175ª Reunião Ordinária. Brasília, 24 de fevereiro de 2022.

Ana Maria Ferreira de Mattos Rettl
(Notório Saber)

Mário César Barreto Moraes
(Notório Saber)

Esteban Lopez Moreno
(Notório Saber)

Thérèse Hofmann Gatti Rodrigues da
Costa
(Notório Saber)

André Lemos Jorge
(Notório Saber)

Danilo Dupas
(Presidente do INEP)

Joelma Kremer (Diretora de Políticas e
Regulação da Educação Profissional e
Tecnológica - SETEC)

Mircea Claro Moller (Representante da
Coordenação de Aperfeiçoamento de
Pessoal de Nível Superior – Capes)

Juliana Carneiro Gomes
(Representante do Corpo Discente)